



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto resumido: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para consumo na Merenda Escolar; no Quartel do Corpo de Bombeiros; nos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Secretarias interessadas: Educação; Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana; Desenvolvimento Social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O **Quartel do Corpo de Bombeiros** fornece alimentação aos bombeiros e aos socorristas do SAMU que ficam de plantão para eventuais ocorrências no Município. As refeições também são preparadas diretamente na cozinha do Quartel através de cozinheira e equipe. São servidas refeições como café da manhã, almoço, café da tarde, jantar, ceia e lanche da noite, de forma manter os bombeiros e socorristas à disposição para as ocorrências a qualquer momento e horário.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** possui alguns setores com necessidade de preparo de refeições. O **Centro Dia** é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. A unidade recebe seus cadastrados de segunda a sexta-feira e realiza diversas atividades ao longo do dia, sendo servidas refeições preparadas no próprio prédio para o café da manhã, o almoço e o lanche da tarde. O **Albergue** recebe diariamente pessoas adultas em vulnerabilidade social, especialmente moradores de rua, para acolhimento e cuidados mínimos ao ser humano como higiene pessoal, roupas limpas, alimentação e local digno para pernoite. O jantar é preparado na própria cozinha do local. O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)** é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Aos atendidos são oferecidas algumas refeições/lanches durante as atividades desenvolvidas. A alimentação também é preparada na cozinha do local.

A **Alimentação Escolar** é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 – nos seus Art. 2º e 3º, os quais explicita a responsabilidade social da família e do Estado no que se refere à educação, cuja finalidade é o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Prevê que o ensino deve ser ministrado com base em alguns princípios, entre os quais, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”. Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito





Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A merenda fornecida nas escolas públicas do Município é produzida pelas merendeiras da municipalidade com base no cardápio elaborado pelos Nutricionistas do Setor. Isto posto, a contratação do objeto do presente estudo, permitirá garantir o preparo de cardápios variados para as refeições destinadas aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Ibitinga, proporcionando uma alimentação de qualidade, além de possibilitar condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

Para o atendimento dos citados setores com gêneros alimentícios do tipo estocáveis, a Prefeitura possui o seguinte registro de preços: Pregão Eletrônico nº 65/2025 – Atas 52 a 65/2025 com validade até 17/10/2026. No entanto, os itens em questão foram considerados fracassados, desertos e no caso do vinagre, a empresa solicitou a liberação dos compromissos. Assim, a municipalidade necessita realizar nova licitação para manter o atendimento completo dos setores.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A aquisição dos itens foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura de Ibitinga para o exercício de 2026 pelas Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social. Porém, a Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana deixou de prever a aquisição da alimentação no Quartel do Corpo de Bombeiros. No entanto, os itens são imprescindíveis a continuidade nas atividades do Quartel e a Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana informou que já está providenciando as necessárias modificações no PAC para atender a demanda.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos necessários à aquisição e para melhor atendimento das necessidades da municipalidade devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

ITEM	UNID	PRODUTO
01	Garrafa	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA DE 500ML. ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, CONTEÚDO DE 500 ML DE AZEITE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12 (MAPA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA.
02	Unidade	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇÃ - 200ML. EMBALAGEM CARTONADA. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTRODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B2, B6 E B12), MINERAL (ZINCO), ESTABILIZANTES: PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTES SUCRALOSE.





		SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES.
03	Pacote	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO, MÍN. 100GR. BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO COM LEITE MALTADO, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL, DEVE CONTER NOS INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE E LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
04	Quilo	CAMOMILA PARA CHÁ – PACOTE DE 500GR À 1KG.
05	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL – 500GR.
06	Pote	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS160B. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA CONTENDO 500GR DO PRODUTO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C.
07	Frasco	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
08	Frasco	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO) – 750ML. SEM ACÉTICO DE ÁLCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO RECENTE - FRASCO 750ML.

Solicita-se que a nova licitação seja realizada pelo sistema de registro de preços, como vêm sendo feito ao longo dos anos e tem funcionado como o esperado.

Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente e com Frequência aproximadamente mensal, ponto a ponto (aproximadamente 5 pontos)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

Os pontos de entregas são os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 8797, Paineiras, Cep 14948-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;
- b) Centro DIA Idoso**, Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 455, Bela Vista, Cep 14948-012, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;
- c) CREAS**, Rua Gama Cerqueira, nº 429, Centro, Cep 14940-070, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;
- d) Quartel do Corpo de Bombeiros**, Av. Dom Pedro II, nº 1788, Jardim São José, Cep 14940-622, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h;
- e) Centro Municipal de Distribuição de Merenda**, Rua Tiradentes, nº 1245, Centro, CEP 14940-055, com recebimentos de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h.

Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.

As solicitações serão realizadas conforme a necessidade de cada Setor, não necessariamente em conjunto, e com periodicidade aproximadamente mensal, a depender da demanda e capacidade de armazenagem de cada Setor.





O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do **Pedido e Ordem Para Fornecimento**. A partir do recebimento da comunicação o Detentor da ata terá o prazo de **15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega**.

A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

É necessário salientar que a Prefeitura não possui empilhadeira ou outro equipamento para descarga. Também não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Cada uma das Secretarias fez seu cálculo de estimativa tomando base o consumo atual e acrescentando um pouco as quantidades de forma a garantir saldo suficiente.

As quantidades detalhadas por Secretaria/Setor são as constantes nas requisições anexas a este:

Requisição nº 216/26 – Secretaria de Educação – Merenda escolar;

Requisição nº 910/26 – Secretaria de Desenvolvimento Social – CREAS, CRAS, Centro DIA, Albergue, e

Requisição nº 913/26 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – Corpo de Bombeiros.

Assim, foi previsto o seguinte consumo para o período de **12 (doze) meses**:

ITEM	QNTD	UNID	PRODUTO
01	80	Garrafa	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA DE 500ML. ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; ISENTOS DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO APROPRIADO, CONTEÚDO DE 500 ML DE AZEITE, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/12 (MAPA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA.
02	500	Unidade	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇÃ - 200ML. EMBALAGEM CARTONADA. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTRODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B2, B6 E B12), MINERAL (ZINCO), ESTABILIZANTES: PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTES SUCRALOSE. SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES.
03	28.800	Pacote	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO, MÍN. 100GR. BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO COM LEITE MALTADO, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR ORIGINAL, DEVE CONTER NOS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE E LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA METALIZADA COM PESO MÍNIMO DE 100G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, SENDO EXIGIDA A PRESENÇA, EM AMBAS AS EMBALAGENS, AS





			INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
04	35	Quilo	CAMOMILA PARA CHÁ – PACOTE DE 500GR À 1KG.
05	30	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL – 500GR.
06	200	Pote	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR. PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CORANTE NATURAL DE URUCUM INS160B. EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA CONTENDO 500GR DO PRODUTO; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C.
07	15.330	Frasco	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO - 900ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
08	5.060	Frasco	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO) – 750ML. SEM ACÉTICO DE ÁLCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E FABRICAÇÃO RECENTE - FRASCO 750ML.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração constata que não há solução alternativa senão a aquisição dos alimentos para atender a demanda. A municipalidade não tem estrutura nem capacidade para produzir e/ou processar os itens.

Os produtos pretendidos são perecíveis, mas são comuns e de fácil aquisição. O Município conta com dezenas de supermercados e mercados com o fornecimento dos itens, mas estes não demonstram interesse em atender a necessidade. As últimas licitações publicadas têm obtido uma média alta de licitantes interessados e tem resultado em vencedores diversificados. Portanto, não há de se falar em restrição à competição.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentação juntada ao presente, os valores estimados para a contratação são:

Item	Qtd.	Und	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
01	80	Garrafa	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	R\$ 35,95	R\$ 2.876,00
02	500	Unidade	BEBIDA DE SOJA, ORIGINAL, SABOR MAÇÃ - CARTONADA 200ML	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
03	28.800	Pacote	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, C/ LEITE MALTADO - MÍN. 100GR	R\$ 4,39	R\$ 126.432,00
04	35	Quilo	CAMOMILA PARA CHÁ	R\$ 66,41	R\$ 2.324,35
05	30	Pacote	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL – 500GR	R\$ 17,73	R\$ 531,90
06	200	Pote	MANTEIGA COM SAL - POTE 500GR	R\$ 35,98	R\$ 7.196,00
07	15.330	Frasco	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, REFINADO - 900ML	R\$ 6,98	R\$ 107.003,40
08	5.060	Frasco	VINAGRE DE MAÇÃ OU VINHO (TINTO OU BRANCO) – 750ML	R\$ 8,69	R\$ 43.971,40
TOTAL GERAL					R\$ 292.230,05

A apuração definitiva do(s) valor(es) estimado(s) a ser(em) tomado(s) como base para a futura contratação caberá ao Departamento de Compras e Licitações, devendo ser observado o Decreto Municipal nº 5.722/2024.





O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser **SIGILOSO** para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A publicidade do orçamento antecipado contrapõe a eficiência e/ou economicidade. A não divulgação do orçamento pretende evitar que as propostas e lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração sem a fiel análise das peculiaridades do objeto e seu fornecimento por parte dos licitantes. A não divulgação do orçamento, obriga os licitantes a efetivamente analisarem suas estruturas de custos para daí elaborarem propostas. A intenção é a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos detalhes do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos na fase licitatória

7 – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição aqui pretendida completará a alimentação nos Setores indicados, pois já existem licitações vigentes de outros gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes: Pregão Eletrônico nº 54/2025 (hortifrutigranjeiros) – Atas 33 a 35/2025 com validade até 12/08/2026; Pregão Eletrônico nº 65/2025 (gêneros alimentícios) – Atas 52 a 65/2025 com validade até 17/10/2026, e Pregão Eletrônico nº 79/2025 (carnes) – Atas 74 a 80/2025 com validade até 16/11/2026.

O objeto pretendido não exige manutenção e assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento deverá ser parcelado pelo período de **12 (Doze) meses**, com entregas de acordo com a necessidade de cada Setor, devendo a futura licitação ter critério de **julgamento POR ITEM**.

O parcelamento nas entregas garantirá o consumo dos produtos com fabricação recente e, conseqüentemente, melhor qualidade. Ainda, o parcelamento contribuirá tanto para a armazenagem em menores espaços quanto para a disponibilidade financeira da Prefeitura.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A união dos Setores para o registro de preços em uma única licitação será mais atrativa aos fornecedores, pois a quantidade será maior e as entregas poderão ser combinadas, garantindo economicidade e igualdade de preço praticado à esta Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

As cozinhas já estão prontas com seus devidos equipamentos para a produção da alimentação dos Setores, bem como suas equipes já são capacidades para exercerem as atividades. Os locais de armazenamento já estão preparados para o recebimento dos produtos. Já houve treinamento de servidores da municipalidade para a fiscalização e





gestão das futuras contratações. Assim, não existem novas providências prévias para serem tomadas para a contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A Prefeitura já possui a seguinte licitação que complementa esta contratação de gêneros alimentícios estocáveis: Pregão.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida gera poucos impactos ambientais pela Prefeitura, já havendo provisão de montagem de cooperativa de reciclagem de embalagens no Município para reduzir possíveis danos ambientais para as embalagens e, ainda, há contratação de empresa para transporte e destinação final adequada dos itens não recicláveis.

13 – CONCLUSÃO

Após a análise do apresentado, a Administração conclui que a aquisição dos gêneros alimentícios para atender a demanda aproximadamente mensal dos 5 (cinco) pontos é a mais adequada.

14 – RESPONSÁVEIS

O presente estudo foi planejado e elaborado em conjunto pelas Secretarias interessadas na presente data, seguindo assinado pelos respectivos Secretários:

Ibitinga, 02 de março de 2026.

IGOR FIORENTINO
Secretário de Desenvolvimento Social

Luís Fernando Rocha
p/Secretário de Segurança P., Trânsito e Mob. Urbana

KARINA ASSME ROSSI NAKAMURA
Secretária de Educação

